

A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO



CORONAVÍRUS

**VOCÊ PODE FAZER MILHARES DE COISAS,
O QUE NÃO PODE É SAIR DE CASA**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****PREFEITO***André Granado Nogueira da Gama***VICE PREFEITO***Carlos Henriques Pinto Gomes***ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Governo e Fazenda**
Grazielle Alves Ramalho**Chefia de Gabinete do Prefeito****Secretaria de Administração**
Rogério Carvalho da Conceição**Secretaria de Obras e Saneamento**
Paulo Abranches Guedes Júnior**Controladoria Geral**
Marlene Ana de Paiva**Secretaria de Segurança Pública**
Marcelo Furriel da Silva**Procuradoria Geral****Secretaria de Planejamento e Projetos**
Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna**Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**
Marcelo Albino de Souza e Silva**Secretaria de Saúde****Secretaria de Desenvolvimento Urbano**
Paulo Abranches Guedes Júnior**Secretaria de Serviços Públicos**
Júnior da Conceição Carvalho**Secretaria de Esporte e Lazer**
Paulo Sérgio Alves de Almeida**Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico**
Armando Ehrenfreund**Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**
Carlos Eduardo Roballo Ferreira**Secretaria de Meio Ambiente****PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE***Joice Lúcia Costa dos Santos Salme***VEREADORES****VICE-PRESIDENTE***Adiel da Silva Vieira***1º SECRETÁRIO***Josué Pereira dos Santos***2º SECRETÁRIO***Valmir Martins de Carvalho**João Carlos Alves de Souza**Gladys Pereira Rodrigues Nunes**Miguel Pereira de Souza**Nilton Cesar Alves de Almeida**João Carlos Souza dos Anjos***BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXPEDIENTE**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 02, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando situação excepcional, devido ao combate ao COVID-19, em que a cidade está vazia, além de comércios e serviços estarem paralisados;

Considerando que tal fato possivelmente acarretará em um declínio de emprego e renda, repercutindo na arrecadação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a devolução da importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) ao Poder Executivo, de recursos de dotações específicas do presente exercício.

Art. 2º. A devolução será realizada por transferência bancária, imediatamente após a publicação deste ato, fica revogado o ato 01 de 30 de março de 2020.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
PresidenteADIEL DA SILVA VIEIRA
Vice-PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
1º SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO
2º Secretário.PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO desde 31 de março de 2020, a exoneração de BRUNA PERDOMO SEABRA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, promovida pela Portaria nº 280 de 31 de março de 2020.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 315, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, GILCÉIA SOARES DO NASCIMENTO PANTOJA do cargo em comissão de Gerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.704, de 08 de agosto de 2019.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316 DE 08 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar nesta data, GILCÉIA SOARES DO NASCIMENTO PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito a contar de 03 de abril de 2020, SIONE DOS SANTOS BARRETO do cargo em comissão de Gerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 2.462, de 21 de novembro de 2019.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318 DE 08 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar no dia 06 de abril de 2020, SIONE DOS SANTOS BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUCIANO AMORIM FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 022/2020****Processo Administrativo nº: 3.561/2020.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**CONTRATADA:** SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL

-REGISTRO DE PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002**PRAZO:** Prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a requisição dos produtos.**VALOR:** R\$ 30.533,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e três reais)**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019
Processo Administrativo nº: 3052/2020**ADERENTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.**FORNECEDOR REGISTRADO:** ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA.**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 O presente Termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 028/2019, celebrada entre o Município de Armação dos Búzios e o Fornecedor Registrado, nos autos do processo administrativo nº 11.699/2019 originário deste Município, oriundo do Pregão Presencial SRP nº. 028/2019, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Armação dos Búzios. 1.2 A ata de Registro de Preço nº 028/2019 tem por objeto a aquisição de gás de cozinha para cilindro P13. CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1 O objeto da adesão constitui-se em:

| Ítem | Descrição | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----------------|
| 1 | Gás de cozinha carga 13kg, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação deverá ser feita no local de acordo com a requisição. | R\$ 61,00 |

MODALIDADE: Adesão ao Pregão SRP nº. 028/2019.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e Lei nº. 10.520/2002.**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO**COMUNICADO****PROCESSO Nº.** 11141/2019**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 004/2020**OBJETO:** Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade nas placas de logradouros, compreendendo a instalação e manutenção, dentro do limite do município de Armação dos Búzios, pelo período de 5 (cinco) anos, através de Concorrência Pública.**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico / Secretaria de Obras e Saneamento.Fica adiada *Sine Die* a Licitação que seria realizada no dia 29/04/2020 às 10h00.

Armação dos Búzios, 09 de Abril de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Presidente da Comissão de Licitação**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 023/2020****Processo Administrativo nº: 3.562/2020.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**CONTRATADA:** TORRES E VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL

-REGISTRO DE PREÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002**PRAZO:** Prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a requisição dos produtos.**VALOR:** R\$ 239.476,95 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****Extrato da Nota de Empenho nº 370/2020****Emissão:** 09/04/2020**Processo Administrativo nº** 2951/2020**Objeto:** Ajuda de custo aos universitários cadastrados e recadastrados no Município, referente a 06 meses do exercício de 2020 (COMPLEMENTO DO EEs 328 e 329/2020)**Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Credor:** AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**Modalidade de Licitação:** Não se aplica.**Fundamentação Legal:** Lei Municipal nº 658 de 25/07/2008**Valor da Nota:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
(REPUBLICADO)**

PROCESSO Nº 2712/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda a ser servida nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo Sistema de Registro de Preços, referente aos itens fracassados no processo nº 11338/2019.

DATA DE ABERTURA: 29/04/2020 às 10h00.

TIPO: Menor Preço por lote pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 426/2015 e Decreto Municipal nº 1200/19.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/04/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2020.

Marcelo Chebor da Costa
Pregoeiro

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3672/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para urbanização da Rua Clara Nunes, no bairro Manguinhos no Município de Armação dos Búzios/RJ.

DATA DE ABERTURA: 05/05/2020 às 10h00.

TIPO: menor preço global

REGIME: empreitada por preço unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/04/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2020.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
UNIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3671/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Drenagem e Pavimentação da Rua Trindade Vieira e parte da Travessa B, no bairro Manguinhos no Município de Armação dos Búzios/RJ.

DATA DE ABERTURA: 04/05/2020 às 10h00.

TIPO: menor preço global

REGIME: empreitada por preço unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 15/04/2020, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2020.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitações





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.383, DE 08 DE ABRIL 2020

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1532, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação |
|---------------------------|---------------------|--------------|-----------------------|
| 02.0112.12.361.0017.2.244 | 31901300 | 004 | R\$ 260.000,00 |
| 02.0112.12.361.0017.2.244 | 31911300 | 004 | R\$ 225.000,00 |
| 03.0101.10.302.0053.2.108 | 31911300 | 004 | R\$ 2.500,00 |
| 03.0101.10.122.0001.2.206 | 31911300 | 004 | R\$ 2.500,00 |
| | | TOTAL | R\$ 490.000,00 |

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação |
|---------------------------|---------------------|--------------|-----------------------|
| 02.0112.12.365.0017.2.037 | 31901300 | 000 | R\$ 260.000,00 |
| 02.0112.12.361.0017.2.244 | 31911300 | 000 | R\$ 225.000,00 |
| 03.0101.10.302.0053.2.108 | 31911300 | 000 | R\$ 5.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 490.000,00 |

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 08 de abril de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



DISQUE-DENÚNCIA MEIO AMBIENTE

2623-0196

- Esgoto lançado nas lagoas, no mar e nas ruas;
- Supressão de vegetação;
- Poluição sonora;
- Descarte de lixo ou entulho em áreas públicas.

meioambiente@buzios.rj.gov.br



TERRENO BALDIO NÃO É DEPÓSITO DE LIXO E ENTULHO



EVITE MULTAS

Segundo o Código de Posturas, os próprios moradores, proprietários e comerciantes são responsáveis pela remoção de restos de material de construção, entulhos de demolições, matérias excrementícias, terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.

Havendo a necessidade de descarte, recomenda-se contratar serviço particular especializado em remoção, como caminhão caçamba ou caminhão basculante.



A PREVENÇÃO É A MELHOR AÇÃO

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



1 Lave as mãos com água e sabão ou use o álcool em gel

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



2 Cubra o nariz e a boca ao espirrar ou tossir

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



3 Evite aglomerações se estiver doente

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



4 Não compartilhe objetos pessoais como copos, talheres e garrafas

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



5 Mantenha os ambientes bem ventilados

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



6 Não toque a região dos olhos, nariz e boca sem antes higienizar as mãos

SAIBA COMO SE PREVENIR CONTRA O
CORONAVÍRUS



7 Mantenha-se hidratado!



VOCE JÁ CONHECE O APLICATIVO CORONAVÍRUS SUS?

- Dicas sobre como lidar com o vírus
- Unidades básicas de saúde próximas a você
- Notícias atualizadas

BAIXE O APP OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE



BÚZIOS
PREFEITURA



BÚZIOS DE VERDADE



BÚZIOS
PREFEITURA